



**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE
CAXAMBU-MG**

PORTARIA Nº 012/2.023

O Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para concessão do benefício de pensão por morte, pela presente portaria, RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder a Sra. **TEREZINHA CARMO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 973.339.056-91, genitora economicamente dependente da ex Servidora Efetiva **ELI DO CARMO SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 805.671.346-87, titular do cargo efetivo de **Enfermeiro**, falecida em 10 de fevereiro de 2.023, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, sem paridade, previsto no artigo 40, § 7º, II da CF/88 e artigos 42 e 43 da Lei Municipal n.º 1.738 de 28 de dezembro de 2005, com valor equivalente a 100% (cem por cento) da remuneração do cargo efetivo, a partir de 10 de fevereiro de 2.023.

Artigo 2º. Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 21 de março de 2.023.

José Egidio dos Reis Dias Filho
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL
DE CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e do IPMCA, no período de 21/03/2023 a 30/03/2023. O referido é verdade e dou fé. Caxambu/MG, 31 de março de 2.023.

Ass. do Servidor: _____

RG/Matricula: _____

MG 8044960/1503